

Valor total do contrato: R\$ 4.857,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 94142/2026

ATO DE AUTORIZO n.º 55/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.533.084-5

ASSUNTO: Solicitação de remuneração do Contrato de Gestão - Plano de Ação n.º 001/2025, formalizado entre a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, em referência a serviços técnicos de medição, realizados nos municípios de Candiói, Cantagalo, Coronel Vivida, Quatiguá e Teixeira Soares, e encaminhados em março/2026.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de repasse de valores em razão da execução de contrato de gestão;

Considerando informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial, atestando a suficiência de recursos financeiros;

Considerando o parecer favorável da Assessoria de Planejamento e Gestão da Informação, que atesta a regularidade do pleito nos termos da legislação vigente;

Considerando as competências do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, conforme art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e Resolução SEMIPI n.º 86/2026;

AUTORIZO o pagamento nos termos descritos abaixo:

Contratado: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, CNPJ n.º 01.xxx.804/0001-xx.

Valor: R\$ 45.415,72 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais, e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 - Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa 4450.8500 - Contrato de Gestão, Subelemento 8511 - Contrato de Gestão - PARANACIDADE, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 94554/2026

ERRATA Nº 003/2026 - CEDIP/PR

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIP/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 16.732/2010, a Lei Estadual nº 19.252/2017 e o seu Regimento Interno, torna pública a presente errata à Deliberação nº 003/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12090 de 20 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: "III - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas recorrentes de outras naturezas desde que contemplem o objeto relacionado no Art. 1º desta deliberação. "

Leia-se: "III - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas recorrentes de outras naturezas desde que contemplem o objeto relacionado no Art. 2º, inciso I e II desta deliberação. "

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

Larissa Marsolik

Presidente do CEDIP/PR

Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula

Vice-Presidente do CEDIP/PR

Gestão 2025-2027

Protocolo 93821/2026

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 028/2026/SEPL

Súmula: Designa servidor para exercer as funções de Agente de Transparência e Ouvidoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO, CPF nº 729.XXX.589-XX, para exercer as funções de Agente de Transparência e Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, em substituição as servidoras ALINE MATSUSHITA e GABRILA MARIA DA SILVA PINHEIRO, respectivamente.

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções nº 040/2024/SEPL e nº 006/2025/SEPL.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral/SEPL

Protocolo 94259/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.297.347-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 - PGE que aprova a minuta padronizada visando a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO**, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, em cumprimento ao objeto proposto de promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo, conforme Plano de Trabalho devidamente assinado e autorizado pela autoridade competente;

2. O valor para a execução do Terceiro Termo de Apostilamento ao TED nº 002/2026, importa R\$ 429.520,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da dotação orçamentária nº 4760.10122358163.3390.1800 da Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 11.180/2022, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 22.952/2026, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 8.679/2018 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a SESA/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 93986/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.930.265-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em **protocolo sob o nº 25.928.948-3**, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3406/2026** ora celebrado entre o Gestor Estadual por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa**, situado na Avenida Dr. Francisco Burzio nº 774, Centro, município de Ponta Grossa, inscrito no CNPJ sob o nº 80.238.926/0001-59, CNES nº 2686953, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;